



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 032/99 de 1º de fevereiro de 1999.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES

FÍSICOS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE.

PROJETO-DE-LEI nº 11/99 de 1º de fevereiro de 1999.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

Lei nº 2.786

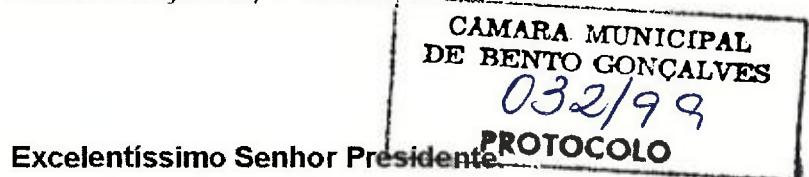
03.02.99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 012/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 1º de fevereiro de 1999.



Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 011 que **“Concede auxílio financeiro à Associação dos Deficientes Físicos para manutenção da entidade”**.

A Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves - ADEF, através de sua Presidente encaminhou ofício à Municipalidade solicitando auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da Entidade.

A Entidade ressalta as dificuldades financeiras que enfrenta para manter-se, bem como o fato de que o Executivo sempre amparou o trabalho árduo da Entidade.

A ADEF alcança objetivos sociais e, este Executivo não poderia deixar de atender a solicitação da Entidade, destinando um auxílio financeiro conforme projeto de lei que segue.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: *União (R.U.)*  
for unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 03/02/99  
DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI N° 011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES  
FÍSICOS PARA MANUTENÇÃO DA  
ENTIDADE.**

**Art. 1º** - O Município de Bento Gonçalves concede à **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES - ADEF** um auxílio mensal no valor de R\$ 1.200,00( um mil e duzentos reais), a ser pago até o final do ano de 1999, a contar de 1º de fevereiro de 1999.

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de manutenção da entidade.

**§ 2º** - A entidade beneficiada prestará contas mensalmente, até o dia 05(cinco) do mês subsequente, sendo que liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é de 30(trinta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
0901.15814872.078 - Auxílios a Distribuir  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 210

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de fevereiro de 1999.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.**

*[Signature]*  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 016

Processo 032/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Associação dos Deficientes Físicos para manutenção da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio para atender despesas de manutenção, em vista de que a entidade passa por dificuldades financeiras para manter-se.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 1.200,00 na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 02 de fevereiro de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER N° 017  
Processo 032/99

O Senhor Presidente encaminha a esta AJU o Projeto de lei que concede auxílio financeiro a associação dos deficientes físicos para a manutenção da entidade.

O projeto prevê a origem e forma de aplicação dos recursos, e não há como se discutir do aspecto social que o projeto abrange.

O projeto tal como apresentado e sob o ponto de vista jurídico tem condições de ser analisado e votado.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 02 de fevereiro de 1999.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULISSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição  
e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
1º, 02, 99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: **032/99**

ASSUNTO: **Concede auxílio financeiro à  
Associação dos Deficientes Físicos  
para manutenção da entidade**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o processo de nº 032/99, que insere o Projeto de Lei nº 001, de 1º de fevereiro de 1999, o qual **concede auxílio financeiro à Associação dos Deficientes Físicos para manutenção da entidade**.

Tem por finalidade o presente Projeto de Lei, auxiliar financeiramente a entidade acima mencionada, na manutenção da mesma.

Por entender que o referido projeto atende a técnica legislativa, quando especifica a rubrica do orçamento vigente que dará a cobertura ao auxílio ora concedido, esta Comissão é pela aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jauri Peixoto*  
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*  
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *finanças*  
e *Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
1º 02 99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo N.º: **032/99**

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à  
Associação dos Deficientes Físicos  
para manutenção da entidade

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 032/99, que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, - são de parecer favorável a aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 1999.

*Dirceu Pedrotti*  
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

*Clóris Pasqualotto*  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo

*Jauri Peixoto*  
Vereador JAURI PEIXOTO

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

**APROVADO**

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

VOTAÇÃO: Unis

foe unanimida

SALA DAS SESSÕES, 03/02/99.

DATA

Vereador

Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

**1. PROCESSO Nº 029/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Motoclube Bento Gonçalves para organização do evento 3º MOTOSERRA.

**2. PROCESSO Nº 031/99** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.589.024,74.

**3. PROCESSO Nº 032/99** - Concede auxílio financeiro à Associação dos Deficientes Físicos para manutenção da entidade.

Neste Termos.

Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 1º de fevereiro de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. ÁFRON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO-PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

**APROVADO**

VOTAÇÃO: *Unis*

*foe unanimida*

SALA DAS SESSÕES, *03/02/99*

DATA

*1111*  
Vereador Presidente

Exmo. Sr.  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

**1. PROCESSO Nº 029/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Motoclube Bento Gonçalves para organização do evento 3º MOTOSERRA.

**2. PROCESSO Nº 031/99** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.589.024,74.

**3. PROCESSO Nº 032/99** - Concede auxílio financeiro à Associação dos Deficientes Físicos para manutenção da entidade.

Neste Termos.

Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 1º de fevereiro de 1999.

*Perf - a P*  
Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

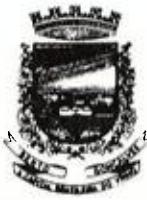
*Perf*  
Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

*Perf*  
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

*Perf*  
Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

*Perf*  
Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

*Perf*  
Ver. EUGENIO RIZZARDO-PDT



2.ª VIA  
CÓPIA AUTÉNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº006/GAB

Bento Gonçalves, 3 de fevereiro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao comprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que o Plenário desta Casa reunido em Sessão Extraordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 1999, apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 010/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Motoclube Bento Gonçalves para organização do evento 3º MOTOSERRA;
2. **Projeto de lei nº 011/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade dos Deficientes Físicos para manutenção da Entidade;
3. **Projeto de lei nº 012/99** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.589.024,74.

Informamos, outrossim, que na mesma Sessão o Plenário referendou o Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado da cultura, e o Município de Bento Gonçalves, visando a realização do projeto "ARTE PÚBLICA RS"; bem como o Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do sul, com a interveniência da Secretaria do Estado do Turismo, visando a liberação de recursos para a construção do Centro de Gastronomia do Rio Grande do Sul., em nosso Município.

Com protestos de estima e consideração, subscrivemos, atenciosamente.

Vereador VAR/LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo. Sr.  
Darcy Pozza  
Prefeito Municipal  
Nesta